



Prefeitura Municipal
General Carneiro - Estado do Paraná

LEI Nº 812/2004

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nome a uma rua de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, estado do Paraná, aprovou e eu, Joelcy Marcos Lammel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nome a uma das ruas de nossa cidade de "REINALDO MULLER".

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício de Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2004.


JOELCY MARCOS LAMMEL
Prefeito Municipal